



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 212/87 - A

Dispõe sobre a mudança de nome da
Rua Marília, para Irmã Aristela.

O Exmo. Sr. OLAVO JOAQUIM DA SILVA, vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal sancionou o seguinte Projeto de Lei...

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o nome da Marília, para o nome de Rua Irmã Aristela.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 13 de setembro de 1.985.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal.